



## Bolsa Treinamento

### Projeto Atendimentos a Usuários de Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVA

A Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar – ProGrad torna pública a oferta de vagas para estudantes de graduação da UFSCar atuarem como bolsistas Treinamento junto ao Projeto Atendimentos a Usuários de Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVA, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital.

A Bolsa Treinamento é vinculada ao Programa “Treinamento de Alunos de Graduação”, regulamentado conforme Parecer CEPE 095/90 (29/08/90), e atualizado e aprovado na 217ª. reunião do CEPE, conforme Parecer 895/2004 (26/03/2004) (constante na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>, e também no sistema SEI, Processo SEI 23112.003320/2020-10, documento SEI nº. [0122754](#)).

#### 1. DOS OBJETIVOS DESTA EDITAL

- 1.1. Promover a familiaridade do bolsista com as dinâmicas de atendimento a usuários dos ambientes virtuais de aprendizagem da UFSCar (Moodle e Google Classroom) por meio de gerenciamento dos chamados nos canais de comunicação (email, sistemas etc).
- 1.2. Criar materiais informativos sobre ambientes virtuais de aprendizagem (FAQ, tutoriais, etc) para usuários com dificuldade de acesso e uso dos ambientes virtuais, conforme demanda.

#### 2. DA DURAÇÃO E DO VALOR DAS BOLSAS

- 2.1. Para atendimento a este Edital, a ProGrad disponibilizará 04 (quatro) bolsas por mês, no período de setembro/2020 a janeiro/2021.
- 2.2. O valor da bolsa/mês é de R\$ 267,00, por 12 horas semanais de atividades.
- 2.3. A bolsa Treinamento será paga exclusivamente ao aluno bolsista, mediante lançamento de crédito, em conta corrente de banco cadastrado no sistema SIAFI, de titularidade do próprio aluno, durante o período da bolsa.
- 2.4. A bolsa somente será paga no valor total do mês de referência. Assim, as substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.
- 2.5. A duração da bolsa será de 5 (cinco) meses, sendo a primeira referente ao mês de setembro/2020.
- 2.6. As bolsas são pagas somente a estudantes com matrícula ativa.
- 2.7. Cada bolsista terá direito somente a uma Bolsa Treinamento.
- 2.8. Não é permitido o pagamento de bolsa Treinamento a estudantes que tenham sido desligados da UFSCar por quaisquer razões ou que gozem de outras bolsas vinculadas a projetos (Pibic, Pibid, Fapesp, Projetos de extensão, etc), exceto bolsas assistenciais.
- 2.9. As atividades exercidas pelos bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFSCar.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderá se inscrever no processo seletivo para bolsista Treinamento qualquer aluno de graduação da UFSCar.
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá:
- 3.3. Preencher o Formulário de Inscrição do item 9 deste edital, disponível no link <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>;
- 3.4. Elaborar um texto de até 10 (dez) linhas sobre a importância dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- 3.5. Enviar os documentos dos itens 3.3 e 3.4 e o histórico escolar completo para o e-mail [editais@sead.ufscar.br](mailto:editais@sead.ufscar.br), com o título “Inscrição Bolsa Treinamento”, no prazo previsto para inscrições, conforme cronograma (item 8 do edital).
- 3.6. O Formulário de Inscrição deverá ser datado e assinado, e poderá ser digitalizado ou fotografado para enviar por e-mail.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Estar regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFSCar (critério eliminatório);
- 4.2. Ter 12 (doze) horas semanais disponíveis para as atividades remotas da bolsa Treinamento (critério eliminatório);
- 4.3. Disponibilidade para trabalho em sistema home office, com equipamentos e rede de internet adequados ao trabalho (critério eliminatório);
- 4.4. Não estar vinculado a outras bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais (critério eliminatório).
- 4.5. Disponibilidade e interesse para pesquisar e aprender sobre ambientes virtuais de aprendizagem, particularmente o ambiente Moodle e o Google Classroom (classificatório, até 2,0 pontos);
- 4.6. Familiaridade com a navegação na Internet (classificatório, até 2,0 pontos);
- 4.7. Facilidade no trato com as pessoas (ter empatia e cortesia);
- 4.8. Dominar as técnicas de produção escrita (classificatório, até 3,0 pontos);
- 4.9. Ter experiência com edição do ambiente Moodle (classificatório, até 3,0 pontos);
- 4.10. Critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:
- 4.11. Candidatos provenientes de escola pública, com salário familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário, declarado no ingresso da UFSCar;
- 4.12. Candidato com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 4.13. Maior idade.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Das atribuições do bolsista:

- 5.1.1. Depois de selecionado, baixar o formulário Termo de Compromisso disponível na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>, preencher e assinar o Termo de Compromisso, e enviá-lo digitalizado (fotografado ou escaneado) para o endereço [seafc-prograd@ufscar.br](mailto:seafc-prograd@ufscar.br);



- 
- 5.1.2.** Tomar ciência de que não poderá acumular outras bolsas Treinamento, e nem outras bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente as bolsas assistenciais;
- 5.1.3.** Ler o Edital e o Regulamento da Bolsa Treinamento e atuar como bolsista em conformidade com as normas e objetivos estabelecidos neste documento;
- 5.1.4.** Cumprir a carga horária e as atividades previstas no Termo de Compromisso devendo informar e justificar dificuldades no cumprimento dessas atividades antecipadamente, para serem analisadas;
- 5.1.5.** No caso de apresentação de trabalhos relativos às atividades desenvolvidas durante a bolsa em eventos científicos, deverá necessariamente fazer referência à sua condição de bolsista Treinamento nas publicações e trabalhos apresentados;
- 5.1.6.** Informar por escrito a Supervisora da bolsa em caso de impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa;
- 5.1.7.** Apresentar relatório mensal de atividades de atendimento;
- 5.1.8.** Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deverá cumprir suas atividades até o final do mês corrente, pois não há pagamento parcial de bolsa. Caso o bolsista não tenha completado as atividades do mês e venha a receber a bolsa, deverá ressarcir-la de imediato aos cofres da UFSCar, mediante recolhimento de Guia de Recolhimento para a União - GRU.
- 5.2.** Das atribuições do Supervisor da Bolsa Treinamento:
- 5.2.1.** Auxiliar a Pró-Reitoria de Graduação na seleção dos bolsistas;
- 5.2.2.** Providenciar capacitação para os bolsistas;
- 5.2.3.** Definir estratégias para divulgação deste Edital;
- 5.2.4.** Orientar e supervisionar os trabalhos dos estudantes bolsistas;
- 5.2.5.** Providenciar e arquivar o Termo de Compromisso de cada aluno bolsista;
- 5.2.6.** Apresentar relatório sobre o desenvolvimento deste projeto ao Pró-Reitor de Graduação;
- 5.2.7.** Emitir declaração de participação ao aluno bolsista;
- 5.2.8.** Enviar mensalmente a listagem dos bolsistas vigentes à SeAFC/ProGrad para pagamento e controle do saldo de recursos disponíveis para a bolsa;
- 5.2.9.** Informar as substituições/cancelamentos ocorridas durante o mês.



### 5.3. Das atribuições da ProGrad:

- 5.3.1. Analisar e acompanhar os relatórios de atividades da bolsa;
- 5.3.2. Gerir financeiramente a Bolsa Treinamento, através da Seção de Administração, Finanças e Contratos – SeAFC;
- 5.3.3. Providenciar o encaminhamento do pedido de pagamento das bolsas à Coordenadoria de Finanças da ProAd - CFin, mensalmente;
- 5.3.4. Controlar o saldo de recursos disponíveis para uso na bolsa.

## 6. DAS SUBSTITUIÇÕES

6.1. As substituições de bolsistas só poderão ser realizadas ao final de cada mês, por iniciativa do próprio bolsista que, por escrito, solicita a Supervisora da bolsa o cancelamento da bolsa, ou pela própria Supervisora, que tem autonomia para propor o desligamento e a substituição de um bolsista que não esteja cumprindo suas obrigações a contento.

## 7. DAS COMPROVAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA TREINAMENTO

7.1. Os bolsistas selecionados terão direito a uma declaração de atuação como bolsista Treinamento, devendo ter a frequência/participação mínima de 85% das atividades previstas e ainda ter apresentado os relatórios mensais de atividades de atendimento.

7.2. A declaração de participação será emitida após conclusão das atividades.

## 8. CRONOGRAMA

<b>15/08/2020</b>	Abertura de Edital
<b>15/08 a 19/08/2020</b>	Período de inscrições dos candidatos a bolsistas
<b>20/08 a 21/08/2020</b>	Processo seletivo dos bolsistas
<b>24/08/2020</b>	Divulgação dos resultados do processo seletivo na página da ProGrad, no link <a href="http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas">http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas</a>
<b>26/08/2020</b>	Início das atividades
<b>31/12/2020</b>	Conclusão das atividades
<b>31/01/2021</b>	Prazo final para a entrega dos relatórios finais de atividades



## 9. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Nome</b>	
<b>RA</b>	
<b>Curso</b>	
<b>Campus</b>	
<b>Ano de ingresso na UFSCar</b>	
<b>Contato (e-mails e telefones):</b>	
<b>Disponibilidade para atendimento no período de setembro/20 a janeiro/21, por meio virtual (sim ou não):</b>	
<b>Está pleiteando ou possui algum outro tipo de bolsa em 2020 (Pibic, Pibid, Fapesp, Projetos de extensão)? Sim, não e qual?</b>	
<b>Está pleiteando ou possui algum tipo de bolsa assistencial? Sim, não, qual?</b>	

**Local e data:**

**Assinatura**

## 10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 10.1. Casos não previstos neste Edital serão avaliados em primeira instância pela Coordenadora da Bolsa Treinamento e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 10.2. As divulgações sobre esse processo seletivo serão realizadas na página da ProGrad <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>.

São Carlos, 14 de agosto de 2020  
Pró-Reitoria de Graduação

Profa. Dra. Cláudia Buttarello Gentile Moussa  
Pró-Reitora de Graduação Adjunta

Maria Angélica do Carmo Zanotto  
Coordenadora e Supervisora das Bolsas Treinamento do Projeto Atendimentos a Usuários de Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVA